



## **LEI Nº 44**

*de 03 de junho de 1970*

**"Abre crédito especial de Cr\$ 1.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências".**

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANTÔNIO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em sessão do dia 02 de junho de 1.970, Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.**

*O Poder Executivo fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) que será destinado à construção de uma cerca de madeira (balaústras) com 118 metros de extensão, em volta do Parque Infantil, doado pelo MEC-PNE, instalado na Praça Carolina Wilder.*

**Art. 2º.** *Fica, igualmente autorizado a fazer redução da verba 312.0.61 - Impressos, artigos de expediente e ensino do Serviço de Educação e Cultura, Ensino Primário, para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente lei.*

**Art. 3º.** *A presente despesa será classificada como Despesas de Capital, Investimentos, Obras Públicas do Serviço de Educação e Cultura.*

**Art. 4º.** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 1.970.*

*Genésio Flôres Vieira - Prefeito Municipal.*

